



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017-SES/DF**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **LOTE 08 (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.267.406/0001-00 denominada CONTRATADA, com sede na SAAN Quadra 01 – Lote 1000 – Brasília -DF, CEP 70632-100, Telefone: (61) 3234-5250, Email: comercial@visanseguranca.com.br, neste ato representado por **POLYANA MEDINA BORGES**, portadora do RG nº 2.490.502 – SSP/DF e inscrita no CPF nº 012.220.601-08, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de seu objeto, equivalente ao percentual de **5,1239286%** do valor inicial do contrato, relativo a **3 postos de vigilância**, sendo eles: 01 posto de vigilância diurna desarmada, 01 posto de vigilância diurna armada e 1 posto de vigilância noturna armada, localizados na **Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF - CPD**, com base no **Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93**.

**2.1.1.** Com o supressão, o valor anual do contrato passará de **R\$ 10.097.826,96** (dez milhões, noventa e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 9.580.421,52** (nove milhões, quinhentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) e o o valor total mensal, passará de **R\$ 841.485,58** (oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 798.368,46** (setecentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**2.1.2.** Os postos de vigilância suprimidos estão descritos na planilha a seguir:

Contrato nº 066/2017 - Base CCT 2021				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Custo Total Mensal	Custo Total
Vigilante Diurno	R\$ 13.849,78	1	R\$ 13.849,78	R\$ 166.197,36
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.942,12	1	R\$ 13.942,12	R\$ 167.305,44
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.325,22	1	R\$ 15.325,22	R\$ 183.902,64
<b>Valor Mensal</b>		<b>3</b>	<b>R\$ 43.117,12</b>	-
<b>Valor para o período de 12 meses</b>				<b>R\$ 517.405,44</b>

**2.3.** Os quantitativos e os valores do Contrato, após a supressão, estão descritos no **Anexo I** deste Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO**

**5.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**5.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS A SUPRESSÃO

Contrato nº 066/2017 - Base CCT 2021				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Custo Total Mensal	Custo Total
Vigilante Diurno	R\$ 13.849,78	23	R\$ 318.544,94	R\$ 3.822.539,28
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.942,12	10	R\$ 139.421,20	R\$ 1.673.054,40
Vigilante Noturno	R\$ 15.046,92	10	R\$ 150.469,20	R\$ 1.805.630,40
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.325,22	10	R\$ 153.252,20	R\$ 1.839.026,40
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.490,44	1	R\$ 17.490,44	R\$ 209.885,28
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.190,48	1	R\$ 19.190,48	R\$ 230.285,76
<b>Valor Mensal</b>		<b>55</b>	<b>R\$ 798.368,46</b>	-
<b>Valor para o período de 12 meses</b>				<b>R\$ 9.580.421,52</b>

## DAS LOCALIDADES

LOTE 8	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO
8	Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF / SES	SMHS - Q301, Ed. CPD	BRASÍLIA	0	0			0			
8	Depósito da Diretoria de Patrimônio - DPAT / COADM / SUAG / SES	SGAS 916 A/E	BRASÍLIA	1	1		1	1			
8	Diretoria Vigilância Ambiental - DIVAL / SVS / SES	Setor de Áreas Isoladas Norte - L4	BRASÍLIA	1	1		1	1			
8	Sede Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	SAIN - Parque Rural S/Nº, Asa Norte.	BRASÍLIA	7	2		1	2			
8	Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS / SES	SBN Qd. 02, Bloco B, Lote 04, loja 01 - 1º Pavimento	BRASÍLIA	1	1		1	1			
8	Farmácia Central	SIA TR 04 lotes 1840/1890	S I A	1	1		1	1			
8	Parque de Apoio	SIA/SAPS - Trecho 01, A/E G	S I A	10	2		4	2		1	
8	Sede do SAMU - S I A	SIA TR 03 lotes 2090/2100	S I A	1	1		1	1			

8	Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos - NUMEB / GADMIS / DLOG / CLOG / SULIS / SES	STRC/Sul, Trecho 04, conj. C, Lote 04	STRC	1	1			1		
<b>TOTAL</b>				<b>23</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>1</b>



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, RG nº 2490502 SSP-DF, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 08:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/10/2021, às 22:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 21/10/2021, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
 verificador= **71670032** código CRC= **0C23A55C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF